

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS,
FERRAMENTAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.**

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "menor preço por item", conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09h00min00s do dia 17 de outubro de 2018.

b) Data limite para entrega dos envelopes de "proposta comercial" e de "documentos de habilitação" no setor de licitações do município: até às 09h00min00s do dia 17 de outubro de 2018.

c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na sala de reuniões do município: a partir das 09h00min00s do dia 17 de outubro de 2018.

1.2. As datas e horários constantes no subitem "1.1." devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a comissão julgadora de licitações deverá utilizar como parâmetro o site <<http://www.horariodebrasil.org/>>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, material para pintura, entre outros itens para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preços **anexo V**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.3. O credenciamento será feito, na data e no horário fixados no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II - Cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou,

III - Certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de microempreendedores individuais; ou,

IV - Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;** ou,

V - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;** ou,

VI - Registro comercial, no caso de empresa individual.

VII - O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo II**.

VIII - Declaração de que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal n.º 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante no **anexo II**.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea "a) " do item "3.3. ", e também o que segue:

I - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou,

II - Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo III**.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Caso as empresas participantes desejam usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu **representante legal e contador**, de que a empresa cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como *microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual*, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo**

IV do presente edital, sendo de responsabilidade da empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital, devendo conter as seguintes informações na parte externa e frontal:

MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 17/2018 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N. ° 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)
--

MUNICÍPIO DE IBIRAIAS/RS PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 17/2018 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE N. ° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)

4.2. O município não se responsabilizará por envelopes de "proposta comercial" e "documentos de habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N. ° 01:

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu

conteúdo, observado o modelo constante do **anexo V**, deste edital, e deverão constar:

a) Dados da empresa: razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail.

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

d) Deverá informar marca quando cabível, preço unitário, e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

5.3. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.

5.4. Além da proposta impressa a empresa deverá apresentar a proposta por meio digital (CD-R, DVD-R ou Pen-Drive) caso em que deverá ser utilizado o programa disponibilizado no site do Município chamado "Kit Proposta" para formulação da proposta digital.

5.5. Ainda para a elaboração da proposta eletrônica será necessário o "Arquivo proposta", que também será disponibilizado no site do Município: www.ibiraiaras.rs.gov.br;

6. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. ° 02:

Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua

autenticidade. No envelope n.º 02 deverá conter obrigatoriamente os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

b) Prova de regularidade para com a fazenda estadual;

c) Prova de regularidade com a fazenda municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

6.2. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública conforme modelo constante no **anexo VI**; e,

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo constante no **anexo VI**.

6.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "6.1", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.3.1. O benefício de que trata o item "6.3." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3. DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Fica a encargo do pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão.

7.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação

das propostas.

7.4. DO JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de *menor preço por item*.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o

pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

10.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

11. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

11.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

11.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

11.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade

e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

11.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

11.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

11.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

11.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

11.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

11.9. Os materiais deverão ser entregue conforme marca e modelo proposto.

11.10. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

11.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

11.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

11.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

11.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

12. DA GARANTIA:

12.1. O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

12.1.1. Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

12.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

12.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

12.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **11.3.1.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de

compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho;**

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

13.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.4. A pedido do fornecedor devidamente justificado o prazo para entrega poderá ser prorrogado pelo tempo compatível com a utilidade para a administração.

15.5. Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas legais.

15.6. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II - Modelo de declaração de que a empresa atende os

requisitos de habilitação e não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Anexo III - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo IV - Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

Anexo V - Modelo de proposta de preços;

Anexo VI - Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea e não emprega menor de 18 anos.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de setembro de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**

ANEXO I

MINUTA DE ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2018

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2018, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à rua João Stella, nº 55, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão presencial nº 17/2018, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no edital de pregão presencial nº 17/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º,

Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras ,,,,mente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

3.1. Esta ata vigerá como contrato aplicando-se o constante no edital, e o constante nesta ata vinculativa.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1					
2					
3					

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço,

seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.3.1. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A seu exclusivo critério o Município de Ibiraiaras poderá adquirir diretamente o material no próprio estabelecimento do fornecedor.

5.9. Os materiais deverão ser entregues conforme marca e modelo proposto.

5.10. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.11. As empresas vencedoras deverão entregar os materiais na secretaria que os solicitou, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

5.12. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que os solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) mês subsequente a retirada.

5.13. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.14. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DA GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia dos insumos/materiais não poderá ser inferior 30 (trinta) dias para bens não duráveis e 90 (noventa) dias para bens duráveis, a contar do recebimento.

6.1.1. Deverá ser considerada, todavia, se houver, a garantia estendida indicada pelo fabricante.

6.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

6.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

6.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

6.5. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível, por escrito, e desde que não seja em caso de fornecimento na hipótese do item **5.3.1.**

7. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

7.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das

penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

8.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor **da**

ordem de compra/nota de empenho;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2. Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou

Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata/Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal,

representada pela Prefeita Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial;

b) Não possui nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 17/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata de registro de preços e contratos administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Município de _____, ____ de _____, de 2018.

Firma Reconhecida

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI.

Ao
Município de Ibiraiaras
Comissão Permanente de Licitação

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu contador, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e seu contador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, declaram para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Ibiraiaras, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

(Carimbo e assinatura do Contador)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa:**CNPJ:****Endereço:****Cidade:****CEP:****Telefone:****Inscrição Estadual:****n.º:****Estado:****E-mail:****Representante legal:****CPF:****Endereço:****Cidade:****CEP:****Telefone:****RG:****n.º:****Estado:****E-mail:**

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n°. 55/2018 – pregão presencial n°. 17/2018 por sistema de registro de preços, cujo objeto objetiva a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, material para pintura, entre outros itens para atender as necessidades do Município de Ibiraiaras, com entrega conforme a necessidade do Município, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado liso nº14, bitola 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg)	Kg	50			
2	Arame galvanizado liso nº16, bitola 1,65mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg)	Kg	20			
3	Arame galvanizado liso nº18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm² (rolo de 1 kg)	Kg	30			
4	Arame recozido nº 16 bitola 1,65mm (rolo de 1 kg)	Kg	45			
5	Arame recozido nº 18 bitola 1,25mm, (rolo de 1 kg)	Kg	30			

6	Areia fina lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³)	M³	5			
7	Areia media lavada de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012. (m³)	M³	100			
8	Argamassa colante ac II, indicada para ambientes internos e externos. (saco de 20kg)	Sc	30			
9	Argamassa colante ac I, indicada para ambientes internos. (saco de 20kg)	Sc	30			
10	Bloco de concreto 9x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Unidad e	140			
11	Bloco de concreto 14x19x39, devem ser homogêneos, compactos, ter os cantos vivos, sempre livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção, aprovados em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 6136/2014.	Unidad e	4000			
12	Caixa d agua fibra c/ tampa, capacidade 310lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de	Unidad e	4			

	parafusos para garantir o seu perfeito travamento;					
13	Caixa d água fibra c/ tampa, capacidade 500lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	Unidade	2			
14	Caixa d água fibra c/ tampa, capacidade 5000lts, produzidas em plástico reforçado em fibra de vidro para água potável, revestidas com gel especial, com tampa acompanhadas de parafusos para garantir o seu perfeito travamento;	Unidade	1			
15	Cal hidratada , composto de calcário tipo CH-III;com plasticidade maior ou igual a 110; especificaçãoconforme NBR 7175, e conforme NBR 14725, saco de 20kg	Sc	200			
16	Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação. Prazo de validade: deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 11578/1997 confirmada em 18.07.2014	Sc	200			

17	Cola azulejo 700g. Composição: massa pva, plastificante e aditivos	Unidade	20			
18	Ferro ca-50 1/2" Ou 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).	Br	80			
19	Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	Br	80			
20	Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	Br	30			
21	Ferro ca-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	Br	30			
22	Ferro ca-50 3/4" 20mm utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 29,60 kg)	Br	15			
23	Ferro ca-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	Br	150			
24	Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	Br	120			
25	Fixador p/cal. Fixador para pinturas à base de cal e tintas em pó. Cor: incolor. Embalagem: sachê com 150 ml.	Unidade	200			
26	Forro pvc canalado 7mm, espessura 7mm, largura 100mm, comprimento 9mt	M ²	100			
27	Forro pvc canalado 10mm, espessura 10mm, largura 100mm, comprimento 9mt	M ²	100			
28	Parafuso telheiro 5/16 110mm curto, com vedação e arruela. Cabeça sextavada.	Unidade	160			
29	Piso cerâmico PEI 4 33x33, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M ²	150			
30	Piso cerâmico PEI 4 33x57, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M ²	150			

31	Piso cerâmico PEI 4 45x45, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	M²	150			
32	Prego com cabeça 15 x 18 (embalagem de 01kg)	Kg	18			
33	Prego com cabeça 16 x 24 (embalagem de 01kg)	Kg	20			
34	Prego com cabeça 17 x 27 (embalagem de 01kg)	Kg	20			
35	Prego com cabeça 18 x 30 (embalagem de 01kg)	Kg	25			
36	Prego com cabeça 19 x 39 (embalagem de 01kg)	Kg	35			
37	Prego com cabeça 21 x 45 (embalagem de 01kg)	Kg	15			
38	Prego com cabeça 23 x 54 (embalagem de 01kg)	Kg	10			
39	Prego com cabeça 25 x 72 (embalagem de 01kg)	Kg	50			
40	Prego com cabeça dupla 17 x 27 (embalagem de 01kg)	Kg	20			
41	Prego com cabeça dupla 18 x 30 (embalagem de 01kg)	Kg	20			
42	Prego de aço níquelado 10x10, com cabeça (embalagem com 20 peças)	Unidade	10			
43	Prego telheiro galvanizado 18 x 30 com arruela e borracha grande (01 kg)	Kg	20			
44	Rejunte flexível para cerâmica, cores variadas, embalagem com 1kg	Unidade	40			
45	Substituto da cal, aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco convencional. Gl 5lt	Unidade	10			
46	Aditivo impermeabilizante para argamassa e concreto. Gl 3.6 l	Unidade	10			
47	Tela soldada 5x15 arame fio 2,76mm (m²). Galvanizada e eletrosoldada	M²	250			
48	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Unidade	250			
49	Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	Unidade	150			
50	Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por	Unidade	150			

	mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.					
51	Cumeeira de fibrocimento 15° s/amianto	Unidade	90			
52	Tijolo maciço 03 fr 9,5 x 9 x 20cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	Unidade	10000			
53	Tijolo 06 fr 9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	Unidade	10000			
54	Telha de aluzinco 0,50mm	M²	1000			
55	Cumeeira de aluzinco 0,50mm	M	200			
56	Tábuas de madeira pinus iliot de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
57	Tábuas de madeira pinheiro de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
58	Tábuas de madeira eucalipto de aproximadamente 5,4 m x 30 cm x 2.1/2" (c x l x e)	Dz	10			
59	Escoras de madeira eucalipto de aproximadamente 3 m x 12 cm (a x d)	Dz	100			
60	Tirante de madeira eucalipto de aproximadamente 12 m x 40 cm (a x d)	Dz	20			
Material para pintura						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Bandeja plástica para pintura 15 cm	Unidade	5			
62	Bandeja plástica para pintura 23 cm	Unidade	10			
63	Broxa retangular 18 cm, base e cabo madeira, cerdas sintéticas.	Unidade	6			
64	Broxa retangular 18 cm, base e cabo plástico, cerdas sintéticas.	Unidade	6			
65	Cabo p/rolo 23cm, anatômico, injetado em plástico	Unidade	15			
66	Corante líquido. Bisnaga de 50 ml. Cores variadas. Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade	45			

67	Escova de aço retangular plástica 4 fileiras de arame temperado	Unidade	5			
68	Escova manual aço c/cabo plástico 4 fileiras de arame temperado	Unidade	5			
69	Fundo branco fosco nivelador, gl com 3,6 lts, composição básica: resina alquídica, pigmentos inorgânicos, cargas inertes, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Rendimento: aprox. 30-40 m ² /galão*/demão. Aplicação interna e externa. Conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.1.1.7.	Gl	20			
70	Massa acrílica, litro 1,5kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 3 m ² por demão.	Unidade	20			
71	Massa corrida, balde 29 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 60 m ² por demão	Balde	15			
72	Massa corrida, gl 6 kg, tipo Premium, massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme ABNT NBR 11702:2010 tipo 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 do tipo massa para exterior. Composição básica: emulsão acrílica modificada, cargas minerais, aditivos e água. Rendimento: aprox. 12 m ² por demão.	Gl	15			
73	Multimassa tapa tudo 340g, preenche e nivela imperfeições dos mais diversos tipos de superfícies. Composição básica: emulsão acrílica	Unidade	20			

	modificada, cargas minerais, aditivos e água. Pronta para uso.					
74	Rolo de lã anti-respingo 23 cm, sem cabo. Indicado para paredes lisas.	Unidade	20			
75	Rolo de lã carneiro 23 cm, sem cabo. Indicado para superfícies rugosas.	Unidade	15			
76	Rolo de lã sintética microfibra 23 cm, sem cabo. Indicado para parede áspera e rugosa.	Unidade	5			
77	Rolo espuma poliéster 05 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	Unidade	7			
78	Rolo espuma poliéster 09 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	Unidade	5			
79	Rolo espuma poliéster 15 cm, com cabo. Indicado para superfícies lisas. Uso com todos os tipos de tintas.	Unidade	5			
80	Solvente aguarrás 900 ml. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.	Unidade	50			
81	Solvente aguarrás galão 5 l. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica. Produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 07/2010.	Gl	18			
82	Thinner 900 ml, para limpeza e diluição de sintéticos.	Unidade	20			
83	Thinner galão 5 l, para limpeza e diluição de sintéticos.	Gl	10			
84	Tinta acrílica acetinada. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a	Gl	40			

	cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
85	Tinta acrílica acetinada. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Balde	35			
86	Tinta acrílica acetinada. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade e	20			
87	Tinta acrílica fosca. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	G1	30			
88	Tinta acrílica fosca. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Balde	20			
89	Tinta acrílica fosca. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme	Unidade e	20			

	catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
90	Tinta acrílica semi brilho. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	G1	30			
91	Tinta acrílica semi brilho. Lata 18 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Balde	15			
92	Tinta acrílica semi brilho. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada para superfícies de alvenaria em geral, ambientes internos e externos. Composição básica água. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade	10			
93	Tinta demarcação viária amarela base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862.	Balde	30			

	Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas					
94	Tinta demarcação viária amarela base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	G1	20			
95	Tinta demarcação viária branca base solvente 18 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	Balde	80			
96	Tinta demarcação viária branca base solvente 3,6 l: tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16 e ABNT NBR 11862. Recomendada para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas	G1	20			
97	Tinta esmalte acetinado. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	G1	20			
98	Tinta esmalte acetinado. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010	Unidad e	20			

	- tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
99	Tinta esmalte brilhante. Galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	G1	30			
100	Tinta esmalte brilhante standard. Galão 3,6 l. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	G1	20			
101	Tinta esmalte brilhante standard. Litro 900 ml. Categoria standard. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em superfícies de metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.2.1.2 - standard. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade e	20			
102	Tinta esmalte brilhante. Litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicada em madeiras, metais, galvanizados e alumínio, ambientes internos e externos. Baixo odor; lavável; antimoho. Conforme NBR 11.702 de 07/2010 - tipo: 4.2.2.1. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade e	20			
103	Tinta spray uso geral, tubo 400ml/250g. Cores variadas.	Unidade e	20			

	Tinta spray de alta qualidade indicada para trabalhos artísticos, grafite, decoração, pintura de móveis e reparo em geral. Possui excelente acabamento, secagem extra rápida, fácil aplicação e resistência à ação do sol e de chuva. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
104	Trincha 1". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Unidade	10			
105	Trincha 2.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Unidade	20			
106	Trincha 3". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Unidade	10			
107	Trincha 1.1/2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Unidade	5			
108	Trincha 2". Trinchas médias com cerdas sintéticas. Cabo plástico. Indicada para todos os tipos de tintas.	Unidade	10			
109	Verniz impregnante super Premium, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Gl	20			
110	Verniz impregnante super Premium, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para ambientes externos sobre qualquer tipo de madeira industrializada, como casas, portas de entrada, esquadrias e decks de madeira. Ação contra fungos, triplo	Unidade	15			

	filtro solar e repelência à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.2.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.					
111	Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, galão 3,6 l. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Gl	20			
112	Verniz tingidor acabamento de altíssimo brilho, litro 900 ml. Categoria Premium. Cores variadas, conforme catálogo. Indicado para tingimento e envernizamento de madeiras em ambientes externos e internos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria, além de impermeabilizar tijolos aparentes. Resistente à umidade e bolor e à água. Conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - tipo 4.3.1.3. Obs.: a cor será definida de acordo com a necessidade do solicitante.	Unidade	15			
Material elétrico						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	Base rele fotoelétrico 220v 1200w.	Unidade	40			
114	Bocal p/lâmpada pend.c/rabicho 4a. Parafusos e bornes em latão.	Unidade	15			
115	Cabo multiplex 1 x 10mm	M	1000			
116	Cabo multiplex 3 x 16mm	M	1000			
117	Cabo pp 2 x 1.50mm	M	1000			
118	Cabo pp 2 x 2.50mm	M	1500			
119	Cabo pp 2 x 4.00mm	M	500			

120	Cabo pp 4 x 4.00mm	M	500			
121	Cabo pp 4 x 6.00mm	M	100			
122	Cabo pp 4 x 10.00mm	M	100			
123	Caixa sobrepor para 1 ou 2 disjuntores monopolares ou 1 disjuntor bipolar, em plástico abs.	Unidade	5			
124	Caixa de sobrepor para 1 disjuntor monopolar, em plástico abs.	Unidade	5			
125	Caixa p/canaleta 91 x 56,5 x 40mm. Sistema externo. Para canaletas de 20mm e 40mm	Unidade	70			
126	Caixa versátil c/tom.pad. 2p+t 20a/250v e encaixe para disjuntor	Unidade	15			
127	Caixa de passagem plástica sobrepor 120x120	Unidade	5			
128	Canaleta sistema x, sem divisória e com tampa, barra de 20 x 10, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência;	Unidade	120			
129	Canaleta sistema x, com divisória e tampa, barra de 50 x 20, comprimento 2,00 m. Material: termoplástico. Fixação com adesivo dupla face de alta aderência;	Unidade	50			
130	Conector cabo alumínio 3/4 padrão	Unidade	50			
131	Conector p/ haste aterramento 5/8" cabo 10-50mm ²	Unidade	10			
132	Conector perfurante isolado 10/70x1,5/10mm	Unidade	100			
133	Conector terminal sapata 25mm	Unidade	10			
134	Disjuntor 1 x 25a	Unidade	5			
135	Disjuntor 1 x 32a	Unidade	30			
136	Disjuntor 1 x 40a	Unidade	30			
137	Disjuntor 1 x 63a	Unidade	50			
138	Disjuntor 1 x 70a	Unidade	10			
139	Disjuntor 1 x 100a	Unidade	5			
140	Fio flexível 1.50mm	M	1000			
141	Fio flexível 10.00mm	M	1000			
142	Fio flexível 2,50mm	M	1000			
143	Fio flexível 4.00mm-	M	1000			
144	Fio paralelo 2 x 1.50mm	M	1000			
145	Fio paralelo 2 x 2.50mm	M	1000			

146	Fio paralelo 2 x 4.00mm	M	100			
147	Fio plastichumbo 2 x 1.5mm	Unidade	1000			
148	Fita isolante 19mm x 10m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	Unidade	150			
149	Fita isolante 19mm x 20m, isola fios com tensão de até 600v. Protegido em pvc antichamas	Unidade	250			
150	Fita isolante auto fusão 19mmx10m, fita à base de borracha etilenopropileno (epr)	Unidade	5			
151	Grampo isolado nº 05 para fio (caixa com 30 un)	Cx	15			
152	Haste terra 1/2" (10,0mm), barra de 1,20 metros	Barra	10			
153	Isolador plástico roldana 30x30 c/prego	Unidade	50			
154	Isolador castanha 60 x 40, material porcelana	Unidade	10			
155	Isolador olhal pimentão 5/16" com pino, material porcelana	Unidade	30			
156	Cotovelo p/canaleta 90°, sistema x, material: termoplástico.	Unidade	20			
157	Cotovelo p/canaleta interno, sistema x, material: termoplástico.	Unidade	20			
158	Passa fio 20 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos	Unidade	5			
159	Passa fio 10 m, com alma de aço, indicado para passagem de fios e cabos	Unidade	5			
160	Poste monofásico 7,5mt padrão RGE	Unidade	5			
161	Poste trifásico 7,50mt padrão RGE	Unidade	5			
162	Quadro disjuntor 3 nema ou 4 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte.	Unidade	5			
163	Quadro disjuntor 6 nema ou 8 din, de sobrepor, em material abs antichama, com kit suporte.	Unidade	5			
164	Reator eletrônico AFP (alto fator de potência) 1x40/36w bivolt. Reator eletrônico p/ 01 lâmpada fluorescente tubular 36/40w.	Unidade	5			
165	Reator eletrônico AFP (alto fator de potência) 2x110/85w bivolt. Reator eletrônico p/	Unidade	5			

	02 lâmpada fluorescente tubular 85/110w.					
166	Reator vapor sódio 400w ext.c/ignição. Lâmp.indicada: vapor sódio 400w	Unidade	10			
167	Refletor 400w alumínio retangular soquete rosca e-40, produzido em alumínio anodizado com vidro frontal temperado de 4 milímetros transparente. Suporte em chapa galvanizada e as laterais em alumínio. Utilizado com diversos tipos de lâmpadas.	Unidade	10			
168	Refletor de led 50w bivolt, luz branca fria, em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo.	Unidade	20			
169	Refletor de led 50w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo.	Unidade	50			
170	Refletor de led 100w bivolt, luz branca quente(amarelo), em alumínio pintado, indicado para ambiente interno e externo.	Unidade	20			
171	Suporte para 01 disjuntor SD/1, em alumínio galvanizado.	Unidade	5			
172	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 14w luz branca 220v	Unidade	100			
173	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 20w luz branca 220v	Unidade	100			
174	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 25w luz branca 220v	Unidade	150			
175	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 34w luz branca 220v	Unidade	100			
176	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 44w luz branca 220v	Unidade	100			
177	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 59w luz branca 220v	Unidade	100			
178	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 85w luz branca 220v	Unidade	100			
179	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 100w luz branca 220v	Unidade	100			
180	Lâmpada fluorescente led tubular 40w t10 220v	Unidade	100			
181	Lâmpada fluorescente led tubular HO 110w t12, 5000k 220v	Unidade	100			
182	Lâmpada led 15w, luz branca, bivolt, e27 220v	Unidade	100			
183	Lâmpada led 20w, luz branca, bivolt, e27 220v	Unidade	100			
184	Lâmpada led tubular t8 20w 220v	Unidade	100			

185	Lâmpada halógena clara 42w, e27 2800k 220v	Unidade	100			
186	Lâmpada mista 250w e-27 220v	Unidade	100			
187	Lâmpada vapor mercúrio 250w e-27 220v	Unidade	100			
188	Lâmpada vapor metálico 400w tubular e-40 220v	Unidade	100			
189	Lâmpada vapor sódio 400w e-40 220v	Unidade	100			
190	Interruptor embutir 01 tecla simples, material abs	Unidade	100			
191	Interruptor embutir 02 teclas simples, material abs	Unidade	100			
192	Interruptor embutir 03 teclas simples, material abs	Unidade	20			
193	Interruptor sobrepor 01 tecla simples, material abs	Unidade	30			
194	Modulo cego (02 peças), material abs	Par	10			
195	Modulo interruptor 01 tecla simples, material abs	Unidade	25			
196	Modulo tomada 2p+t 20a 250v, material abs	Unidade	100			
197	Modulo tomada 2p+t 10a 250v, material abs	Unidade	10			
198	Placa 4x2 para 01 módulo, material abs	Unidade	10			
199	Placa 4x2 para 02 módulos, material abs	Unidade	10			
200	Placa 4x2 para 03 módulos, material abs	Unidade	6			
201	Placa 4x2 saída p/fio 10mm, material abs	Unidade	10			
202	Placa 4x4 para 04 módulos, material abs	Unidade	5			
203	Placa cega 4 x 2 FM 0, material abs	Unidade	25			
204	Placa cega redonda, material abs	Unidade	10			
205	Placa cega externa e-f0, material abs	Unidade	30			
206	Te 3 saídas 10a/250v, material abs	Unidade	20			
207	Plugue pad. 2 pinos 20a/250v, material abs	Unidade	40			
208	Plugue macho 2 pinos 10a/250v, material abs	Unidade	40			
209	Plugue macho 3 pinos 2p+t 20a/250v, material abs	Unidade	40			
210	Plugue fêmea 3p (2p+t) 20a/250v , material abs	Unidade	40			
211	Plugue fêmea 2p 10a/250v, material abs	Unidade	40			

212	Pulsador com campainha gravada 10a 250v com placa, material abs	Unidade	10			
213	Tomada emb. 2p+t 20a /250v com placa. Material abs	Unidade	25			
214	Tomada ext. 2p+t 10a/250v com placa. Material abs	Unidade	50			
215	Tomada p/telefone ext. padrão Telebrás c/conector RJ11, 2 vias, com placa. Material abs	Unidade	20			
216	Tomada tripla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs	Unidade	20			
217	Tomada dupla móvel barra 2p+t 20a/250v, material abs	Unidade	10			
218	Plafon plástico 100w /250v, bocal de porcelana e27 e parafusos para fixação	Unidade	40			
219	Luminária (capacete) estampada e anodizada brilhante aberta, com suporte e-40, p/lâmpada de até 250w em chapa de alumínio de 1,2mm, pescoço injetado em liga de alumínio. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Unidade	30			
220	Braço cisne de 1,5m de comprimento, galvanizado a fogo, com parede de, no mínimo, 2,5mm e sapata reforçada com 5mm de espessura e 30 cm comprimento. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir d data de entrega.	Unidade	30			
221	Reator externo vapor de sódio galvanizado a fogo, 150w-220v-60hz- alto fator de potência, com base para rele fotoelétrico, delta t 65°, perdas máximas 18w, com selo Procel/INMETRO anexo à proposta e estampado no produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	Unidade	300			
222	Lâmpada vapor de sódio 150w, tubular, alta pressão. Fluxo luminoso mínimo 17.500 lumens. Vida útil mínima de 35.000 horas. Soquete e-40. Garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Unidade	400			
223	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, com tampa em policarbonato, em peça única, sem janelas. Tensão de comando entre 105 e 305v, capacidade para 1000w /	Unidade	300			

	1800va, grau de proteção IP 67, em conformidade com a NBR 5123. Garantia mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega e 15.000 ciclos de operação.					
224	Suporte as 11, aplicação sustentar e isolar as cordoalhas de aço	Unidade	10			
225	Caixa de luz 4 x 2 em pvc	Unidade	10			
226	Mangueira corrugada 3/4" reforçado, material pvc	M	100			
227	Mangueira corrugada 1.1/2" reforçado, material pvc	M	100			
228	Luminária de emergência lâmpada recarregável no mínimo 30 leds, bivolt, completa	Unidade	60			
229	Arandela tartaruga com lente de vidro para 1 lâmpada e27 normal ou led	Unidade	50			
230	Ducha para banho eletrônica potência: 6700w cor: branca tensão: 220v sistema: microprocessado. Compatível com sistema de proteção diferencial residual (DR).	Unidade	40			
231	Torneira eletrônica 220v 5500w, bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura	Unidade	10			
232	Soquete de porcelana para lâmpada, base e27 - 10a, 220v	Unidade	40			
233	Soquete de porcelana para lâmpada, base e40 - 16a, 220v	Unidade	40			
234	Luminária fluorescente de sobrepor, aletada 2x40, com branca.	Unidade	40			
235	Luminária fluorescente de sobrepor, aletada 2x20, com branca	Unidade	40			
236	Luminaria Tubular Sobrepor Led 18w Branco Frio	Unidade	40			
237	Luminaria Tubular Sobrepor Led 36w Branco Frio	Unidade	40			
238	Luminaria Tubular Sobrepor Led 2 x 36w/40 Branco Frio Aletas em PS transparente. Produzida em chapa de aço com pintura eletrostática em pó poliéster Calha em peça única, facilitando a instalação e troca de lâmpadas Dispensa uso de reator.	Unidade	40			
239	Luminaria Tubular Sobrepor Led 2 x 18w/20 Branco Frio Aletas em PS transparente. Produzida	Unidade	40			

	em chapa de aço com pintura eletrostática em pó poliéster Calha em peça única, facilitando a instalação e troca de lâmpadas Dispensa uso de reator.					
Material hidráulico						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
240	Adaptador aa c/anel 20x1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
241	Adaptador aa c/anel 25x3/4 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
242	Adaptador aa c/anel 32x1 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	5			
243	Adaptador aa c/anel 50x1,1/2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	3			
244	Adaptador aa c/anel 60x2 para caixa d'água. Pvc, cor marrom.	Unidade	3			
245	Adaptador interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
246	Adaptador interno 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
247	Adaptador interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	20			
248	Adesivo pvc 17g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	Unidade	20			
249	Adesivo pvc 75g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	Unidade	20			
250	Adesivo pvc c/pincel 175g. Indicados para colagem de tubos e conexões de pvc.	Unidade	10			
251	Anel de vedação p/bacia sanitária.	Unidade	5			
252	Assento sanitário infantil. Fabricado em polipropileno.	Unidade	5			
253	Assento sanitário tradicional modelo oval, com encaixes ajustáveis. Fabricado em polipropileno.	Unidade	8			
254	Bacia sanitária convencional, saída vertical. Sistema de descarga 06 litros.	Unidade	3			
255	Braço de alumínio p/chuveiro 40 cm	Unidade	3			
256	Braço p/chuveiro elétrico 1/2. Fabricado em poliestireno;	Unidade	3			

257	Bucha de red. curta sold.25x20. Pvc, cor marrom.	Unidade	5			
258	Bucha de red. curta sold.32x25. Pvc, cor marrom.	Unidade	5			
259	Bucha de red. roscável 1 X 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	5			
260	Bucha de red. roscável 3/4 a 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	5			
261	Caixa de descarga s/engate 9 l, material pp (polipropileno) com kit completo de acessórios para instalação	Unidade	10			
262	Cap esgoto 40mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
263	Cap esgoto 50mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
264	Cap soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
265	Cap soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
266	Castelo completo para registro de pressão 25mm - 3/4	Unidade	5			
267	Castelo completo para registro de pressão 20mm - 1/2	Unidade	5			
268	Coluna para lavatório. Medida aproximada 60 x 18 (a x l) - material louça	Unidade	10			
269	Conjunto bacia sanitária p/cx e cx p/ acoplar 6 l - material louça	Unidade	2			
270	Engate flexível 40 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	Unidade	15			
271	Engate flexível 50 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	Unidade	5			
272	Engate flexível 60 cm 1/2", plástico, resistente a oxidação	Unidade	5			
273	Espude p/vaso sanitário borracha branco	Unidade	10			
274	Fita veda rosca 18mm x 10m	Unidade	20			
275	Fita veda rosca 18mm x 25m	Unidade	20			
276	Joelho esgoto 45° 100mm. Pvc, cor branca.	Unidade	10			
277	Joelho esgoto 45° 75mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
278	Joelho esgoto 45° 40mm. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
279	Joelho esgoto 90° 100mm. Pvc, cor branca.	Unidade	50			

280	Joelho esgoto 90° 40mm bolsa curta. Pvc, cor branca.	Unidade	15			
281	Joelho esgoto 90° 50mm. Pvc, cor branca.	Unidade	15			
282	Joelho interno 90° 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
283	Joelho interno 90° 3/4" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
284	Joelho interno duplo 90° 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
285	Joelho sold c/rosca 90° 20 x 1/2 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
286	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 1/2 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
287	Joelho sold c/rosca 90° 25 x 3/4 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
288	Joelho sold.45° 20mm pvc, cor marrom.	Unidade	5			
289	Joelho sold.45° 25mm pvc, cor marrom.	Unidade	5			
290	Joelho sold.90° 20mm pvc, cor marrom.	Unidade	60			
291	Joelho sold.90° 25mm pvc, cor marrom.	Unidade	15			
292	Lavatório p/ coluna, medida aproximada 470x385-material louça	Unidade	10			
293	Luva de redução sold. 25 x 20 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
294	Luva soldável 20mm pvc, cor marrom.	Unidade	50			
295	Luva soldável 25mm pvc, cor marrom.	Unidade	30			
296	Luva soldável 32mm pvc, cor marrom.	Unidade	10			
297	Luva soldável 50mm pvc, cor marrom.	Unidade	10			
298	Luva soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom.	Unidade	20			
299	Luva soldável c/rosca 25x3/4 pvc, cor marrom.	Unidade	10			
300	Luva soldável c/rosca 32x1 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
301	Manga de polietileno preta 1" x 3.0mm	M	500			
302	Mangueira jardim siliconada trançada 1/2"x2,2mm	Unidade	100			
303	Nípel rosável 1". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
304	Nípel rosável 1/2. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	20			

305	Nípel rosável 3/4. Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
306	Obturador saída para caixa acoplada em polipropileno.	Unidade	10			
307	Plug rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	10			
308	Redução excêntrica esgoto 50 x 40. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
309	Redução excêntrica esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca.	Unidade	5			
310	Registro esfera em metal 3/4" vazão total	Unidade	5			
311	Registro esfera c/união dentada 1" c/alavanca, vedação em borracha	Unidade	5			
312	Registro esfera soldável 20mm. Pvc, cor marrom.	Unidade	5			
313	Registro esfera soldável 25mm. Pvc, cor marrom.	Unidade	10			
314	Te de redução soldável 50x25 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
315	Te esgoto 50 mm. Pvc, cor branca	Unidade	5			
316	Te esgoto 100 x 100. Pvc, cor branca	Unidade	10			
317	Te de red. esgoto 100 x 50. Pvc, cor branca	Unidade	5			
318	Te de red. esgoto 75 x 50. Pvc, cor branca	Unidade	5			
319	Te interno 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	5			
320	Te interno 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	10			
321	Te rosável 1/2". Instalações de água fria, pvc, cor branca	Unidade	5			
322	Te sold.20mm pvc, cor marrom.	Unidade	25			
323	Te sold.25mm pvc, cor marrom.	Unidade	10			
324	Te sold.32mm pvc, cor marrom.	Unidade	5			
325	Te soldável c/rosca 20x1/2 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
326	Te soldável c/rosca 25x1/2 pvc, cor marrom.	Unidade	5			
327	Torneira plástica p/jardim 1/2" preta	Unidade	60			
328	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2" branca	Unidade	20			
329	Tubo extensível para lavatório/pia com suporte. Comprimento fechado: 35 cm comprimento aberto: 74 cm. Branco, material polipropileno	Unidade	10			

330	Tubo pvc esgoto 40mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	20			
331	Tubo pvc esgoto 50mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	60			
332	Tubo pvc esgoto 75mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	30			
333	Tubo pvc esgoto 100mm. Pvc, cor branca. (barra 06 metros)	Br	80			
334	Tubo pvc soldável 20mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	Br	25			
335	Tubo pvc soldável 25mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	Br	10			
336	Tubo pvc soldável 32mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	Br	5			
337	Tubo pvc soldável 50mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	Br	5			
338	Tubo pvc soldável 60mm. Pvc, cor marrom. (barra 06 metros)	Br	15			
339	União interna 1" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	5			
340	União interna 1/2" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	5			
341	União interna 3/8" para manga, em polietileno. Cor preto	Unidade	5			
342	Válvula p/lavatório nr08 s/ladrão cromada	Unidade	10			
Ferramentas						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	Alicate de corte diagonal 6" aço cromado	Unidade	8			
344	Aplicador p/massa 98mmx73mm. Plástico flexível branco	Unidade	3			
345	Arco de serra mini, gancho de engate da lâmina com borboleta, cabo em plástico	Unidade	3			
346	Arco serra profissional regulável de 8' a 12', acabamento pintado, cabo ergonômico	Unidade	5			
347	Caixa metálica p/ferramenta 5 gavetas 20x20x51cm, chapa de aço, pintura eletrostática.	Unidade	4			
348	Cavadeira articulada c/cabo 110 cm, cavadeira em aço com cabo em madeira	Unidade	8			
349	Chave de fenda emborrachada 1/8 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
350	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			

351	Chave de fenda emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
352	Chave Philips emborrachada 1/4 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
353	Chave Philips emborrachada 1/4 x 8", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
354	Chave Philips emborrachada 3/16 x 5", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
355	Chave Philips emborrachada 3/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
356	Chave Philips emborrachada 5/16 x 6", cromo vanádio, cabo ergonômico	Unidade	8			
357	Chave teste 140mm 100-500v	Unidade	10			
358	Disco de corte 4,5 x 1,2mm, em aço e aço inoxidável, espessura do disco 1,2mm, corte preciso para manutenção industrial em geral, 115 x 1,2mm	Unidade	10			
359	Disco diamantado turbo 110mm indicado para: bloco, cerâmica, granito, mármore, telha e tijolo	Unidade	10			
360	Disco flap 4"1/2 gr40 para metal, tecido de algodão resistente	Unidade	5			
361	Disco flap 4"1/2 gr60 para metal, tecido de algodão resistente	Unidade	3			
362	Eletrodo de solda inoxidável 2.5x300mm	Unidade	10			
363	Espátula de aço cromado 3", 7,6cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	Unidade	8			
364	Espátula de aço cromado 4", 10,2cm, resistente, preparações de repintura e raspagens em geral. Cabo plástico	Unidade	7			
365	Estilete profissional 18mm - corpo plástico, base da lâmina e lâmina metálica	Unidade	20			
366	Facão pra mato 20" cabo plástico fixados com prego de alumínio, lâmina de aço carbono com fio liso	Unidade	8			
367	Laminas de serra 12", aço bimetal, flexível, 24 dentes, dupla.	Unidade	50			

368	Lápis carpinteiro faber-castel, ideal para marcar madeira, grafite forte	Unidade	7			
369	Machado largo em aço 3.5 lb c/cabo de madeira de no mínimo 90 cm	Unidade	2			
370	Mandrill com chave e adaptador sds 1/2' 13mm super tork, de aço de alta qualidade	Unidade	2			
371	Martelo pintado 25mm, martelo de aço pintura epóxi grafite, medidas aproximadas: 3,33cm x 31,2cm x 12cm (a x l x c)	Unidade	5			
372	Pazinha cultivadora estreita com cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 315 mm x 58 mm (c x l)	Unidade	6			
373	Pazinha cultivadora larga para jardim, cabo de madeira, pintura epóxi, medidas aproximadas: 308 mm x 83 mm (c x l)	Unidade	6			
374	Serra circular 4 3/8 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	Unidade	5			
375	Serra circular 7 1/4 24d em vídea, lâmina em aço carbono temperada.	Unidade	8			
376	Serra copo diamantada 45 mm c/chave, para uso em todas as furadeiras elétricas	Unidade	2			
377	Trena emborrachada 5 m x 19mm, ponta magnética, com trava	Unidade	6			
378	Trena emborrachada 7.5m x 25mm, ponta magnética, com trava	Unidade	4			
379	Vassoura plástica p/grama 26dnts, cabo de madeira plastificada, largura mínima da vassoura:495,0 mm, comprimento mínima do cabo:1,2 m.	Unidade	12			
380	Colher de pedreiro 9", pintura epóxi, cabo de madeira	Unidade	4			
381	Picareta alvião ponta e pá larga c/cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	Unidade	4			
382	Pistola manual de calafetar, cabo emborrachado, reforçada, para aplicação de silicone e colas	Unidade	4			
Diversos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

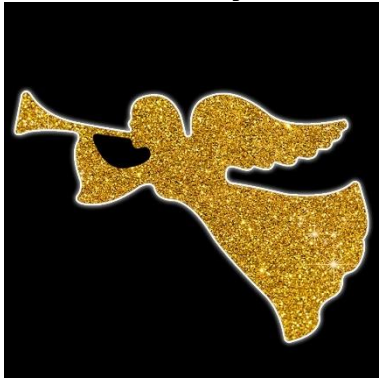
383	Abraçadeira nylon regulável 2,5x200mm	Unidade	1500			
384	Abraçadeira nylon regulável 4,8x400mm	Unidade	1500			
385	Abraçadeira p/mangote 21mm, 73x81mm, 2.1/2" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	Unidade	10			
386	Abraçadeira p/mangote 21mm, 86x94mm, 3" reforçada, chapa de aço, acabamento zincado.	Unidade	10			
387	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 13-19, 9mm, 1/2 x 3/4	Unidade	150			
388	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 19-27, 9mm, 3/4x1.1/16	Unidade	150			
389	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono 22-32, 9mm, 7/8 x 1.1/4	Unidade	20			
390	Abraçadeira rosca s/fim aço carbono, 12-16, 9mm, 7/16x5/8	Unidade	20			
391	Abraçadeira tipo u 1", 25mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
392	Abraçadeira tipo u 1.1/4", 32mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
393	Abraçadeira tipo u 1/2", 13mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	25			
394	Abraçadeira tipo u 3.1/2, 88mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
395	Abraçadeira tipo u 3/4", 19mm, aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	20			
396	Abraçadeira circular aço galvanizada 220 mm	Unidade	35			
397	Abraçadeira circular aço galvanizada 180 mm	Unidade	35			
398	Abraçadeira circular aço galvanizada 240 mm	Unidade	35			
399	Adesivo de contato extra forte sem toluol, 500 g, resistente à água	Unidade	10			
400	Adesivo de contato tradicional de alto desempenho sem toluol, 195 g, resistente à água	Unidade	10			
401	Alca pré-formada p/ cabo alumínio 10mm.	Unidade	30			
402	Bomba submersa vibratória para poço, mod.800 220v. Vazão máxima: 1.970 litros/hora, 380 watts.	Unidade	3			
403	Broca aço rápido 10mm, para uso em metal	Unidade	10			
404	Broca aço rápido 3.0mm, para uso em metal	Unidade	10			

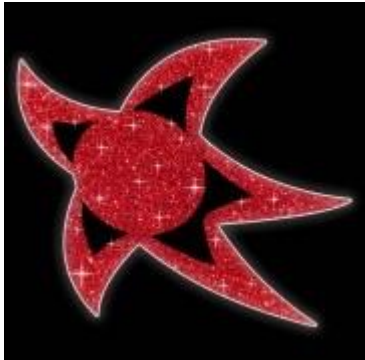
405	Broca aço rápido 3.5mm, para uso em metal	Unidade	5			
406	Broca aço rápido 4.0mm, para uso em metal	Unidade	5			
407	Broca vídea concreto 5.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	Unidade	6			
408	Broca vídea concreto 6.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	Unidade	6			
409	Broca vídea concreto 7.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	Unidade	6			
410	Broca vídea concreto 8.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	Unidade	5			
411	Broca vídea concreto 10.0mm, para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	Unidade	10			
412	Bucha plástica n/r:05	Unidade	100			
413	Bucha plástica n/r:06	Unidade	300			
414	Bucha plástica n/r:07	Unidade	100			
415	Bucha plástica n/r:08	Unidade	300			
416	Bucha plástica n/r:10	Unidade	200			
417	Bucha plástica n/r:12	Unidade	50			
418	Cadeado 25mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	5			
419	Cadeado 30mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	15			
420	Cadeado 40mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	10			
421	Cadeado 45mm lat. Haste em aço cementado e corpo em latão maciço, embalagem com 1 cadeado e 2 chaves.	Unidade	10			

422	Cantoneira de aço p/prat. Tam.10x12. Pintura epóxi.	Unidade	10			
423	Corda de polipropileno trançada 04 mm	M	500			
424	Corda de polipropileno trançada 06 mm	M	500			
425	Corda de polipropileno trançada 08 mm	M	500			
426	Corda de polipropileno trançada 12 mm	M	500			
427	Corrente soldada elo curto 3,0 mm zincada, dimensões 13x22mm, para até 500kg	Kg	20			
428	Corrente soldada elo curto 6,0 mm zincada, dimensões 22x40mm, para até 2000kg	Kg	20			
429	Corrente soldada elo curto 7,0 mm zincada, dimensões 27x44mm, para até 2400kg	Kg	20			
430	Escada de alumínio 6 degraus, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes	Unidade	5			
431	Escapula em l n°6, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
432	Escapula em l n°08, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	10			
433	Escapula em l n°10, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	150			
434	Fita para demarcação de área zebrada 50 x 33m amarela/preta	M	1000			
435	Gancho c/ rosca n° 05, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	120			
436	Gancho c/rosca n° 08, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	120			
437	Gancho c/rosca n° 10, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	50			
438	Gancho c/rosca n° 12, em aço carbono, acabamento zincado.	Unidade	50			
439	Kit parafuso 10 cm para fixação de vaso sanitário com bucha e arruela plástica, com 2 peças	Par	25			
440	Lixa d'água grão 320 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	30			
441	Lixa d'água grão 280 (fl), para lixamento a úmido. Tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	10			
442	Lixa ferro grão 100 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	10			
443	Lixa madeira/mov. Gr 120 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	10			
444	Lixa madeira/mov. Gr 180 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	10			
445	Lixa madeira/mov. Gr 50 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	10			

446	Lixa madeira/mov. Gr 80 (fl), tamanho (lxc): 225 x 275 mm	Fl	30			
447	Lona plástica polietileno leve 120 micras preta (m²)	M²	3000			
448	Lona plástica polietileno reforçada 200 micras preta (m²)	M²	3000			
449	Parafuso auto atarraxante, cabeça panela, fendado, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
450	Parafuso francês c/porca em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	100			
451	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda Philips, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
452	Parafuso madeira, cabeça chata, fenda simples, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
453	Parafuso sextavado, rosca inteira, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
454	Parafuso sextavado, rosca soberba, em aço, zincado, várias bitolas (por kg)	Kg	50			
455	Pitão nº 8 zincado	Unidade	15			
456	Pitão nº10 zincado	Unidade	15			
457	Rebite de repuxo de alumínio 3.2x10	Unidade	150			
458	Rebite de repuxo de alumínio 4.0x19	Unidade	150			
459	Rebite de repuxo de alumínio 4.8x19	Unidade	100			
460	Silicone multiuso transparente. Contém fungicida resistente à intempéries, radiação UV e envelhecimento quantidade da embalagem: 280 g	Unidade	15			
461	Arruela 1/4" material aço	Unidade	20			
462	Arruela 3/8" material aço	Unidade	40			
463	Lixa para madeira amarela GR 40/60/80/100/120/150/180/200	M	50			
464	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 30cm	M	30			
465	Fita asfáltica autoadesiva aluminizada 15cm	M	30			
466	Grampo fixa fio p/ madeira, caixa c/ 30 unidades - padrão	Cx	30			

467	Grampo fixa fio p/ muro com prego de aço, caixa c/ 20 unidades - padrão	Cx	30			
Artigos natalinos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
468	Mangueira luminosa led 220v rl 100 m, fabricada em pvc transparente impermeável. Estrutura única, mais economia de energia, proteção ambiental, vida longa. Pode ser cortada à medida em intervalos marcados. Alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma. Cores variadas dos leds: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, laranja, rosa, roxo e multicolorido.	Rl	30			
469	Cabo de força para ligação de mangueira luminosa de led; 2 vias de ligação, produzido em pvc de alta qualidade, 220v. Medidas aproximadas do cabo de força: 64 cm;	Unidade	60			
470	Conector de emenda para mangueira luminosa 2 fios, utilizado para união de cores diferentes ou reparos, no caso de algum lance danificado e precise ser colocado um novo pedaço de mangueira.	Unidade	60			
471	Tampa fechamento para mangueira, utilizada para evitar entrada de água e risco de choque	Unidade	60			
472	Fita led 220v rolo com 50 m. Uso externo, medida de corte 1 metro, no mínimo 72% economia e 20.000h vida útil. Rolo de 50m acompanha: -5 cabos de força, -5 interconectores, -5 capas de terminação, -100 clips de fixação, -200 parafusos, -manual de instruções. Cores variadas dos leds: vermelho, amarelo, azul, verde, branco, laranja, rosa e multicolorido.	Rolo	30			
473	Pisca pisca composto de 100 leds alto brilho, tomada macho e fêmea e isolamento dos fios transparente. Cores dos leds variadas: vermelho, amarelo,	Unidade	1000			

	azul, verde, branco, roxo, rosa e multicolorido.					
474	Rede de leds • composto de no mínimo 240 leds de alto brilho, • dimensões aproximadas 1,60 x 2,80 m (com cabo de força), • isolamento dos fios reforçada na cor verde ou branca, • uso interno ou externo. Cores dos leds: branco ou colorido	Unidade	100			
475	Cortina composta de no mínimo 500 leds de alto brilho com branco. Medindo aproximadamente 3,0 x 2,0 m, tomada macho e fêmea, isolamento dos fios transparente.	Unidade	50			
476	Snow fall chuva de meteoro led, composto com 8 tubos de 0,50 cm, cores: branco e colorido bivolt (queda de neve)	Unidade	50			
477	Anjo com trompete colorido, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 1,20 mts x largura: 0,70 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade	6			
478	Estrela curva em led alto brilho 220v, estrela de 5 pontas decorativa festiva iluminada, fabricada em estrutura metálica, pintura na cor branca. Tema natalino conforme a imagem em anexo.	Unidade	5			

						
479	Estrela 5 pontas 50 cm, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. 	Unidade	50			
480	Estrela 5 pontas, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,30 mts x largura: 0,41 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade	50			
481	Estrela 5 pontas brilho, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de	Unidade	50			

	fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,50 mts x largura: 0,50 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 					
482	Estrela 5 pontas 50 cm vazada brilho, colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Altura: 0,50 mts x largura: 0,50 mts. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade	6			
483	Rena - med 1,07 x 0,78 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo.	Unidade	1			

						
484	Rena med 1,15 x 0,95 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidad e	1			
485	Rena med 1,05 x 0,83 m, decoração colorida MDF, decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidad e	1			

486	Bola de natal 70 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidad e	5			
487	Bola de natal 50 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidad e	10			
488	Bola de natal 40 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com	Unidad e	10			

	grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 					
489	Bola de natal 30 cm de diâmetro gigante iluminada led esfera, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade	16			
490	Bola de natal 20 cm de diâmetro gigante iluminada led 3d, fabricado em estrutura metálica para exibição com grande destaque visual alegre e de grande resistência. A estrutura metálica recebe pintura na cor branca. A	Unidade	15			

	decoração estilizada e iluminada com led de alto brilho artesanalmente em seu contorno externo para destaque e valorização da decoração. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 					
491	Chafariz de jardim cascata led - tam. 3,00 x 2,25 metros, decoração metálica iluminada led, confeccionada em estrutura metálica com perfil de ferro e soldadas sem trincas. Pintura automotiva na cor branca de alto brilho em sua estrutura metálica. A iluminação é feita com a aplicação de iluminação em led de alto brilho em seu contorno externo. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidade e	1			
492	Decoração para poste de iluminação pública - estrelas brilho - med 1,00 x 1,90 m, fabricados com estruturas metálicas, recebem a iluminação de mangueiras luminosas de led contornando e iluminando e destacando sua decoração. Tema natalinos conforme a imagem em anexo.	Unidade e	8			

						
493	Decoração poste - med 1,20 x 1,00 m - 3 estrelas coloridas com brilho. Decoração 2d confeccionada em placa de fibras de média densidade, resinada e texturizada em alto relevo. Iluminação do tema em seu contorno externo com led na cor branca. Voltagem: 220v. Tema natalino conforme a imagem em anexo. 	Unidad e	8			
VALOR TOTAL R\$						

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III- As imagens constantes nos itens 477 ao 493 são exemplificativas.

IV - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.
(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)
(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 - Proposta).

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que:

a) Não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; e,

b) Não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal